



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.707

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve transferir, nos termos do item IV, do art. 66 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedito Corrêa de Sousa, Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria de Juruti, para o cargo isolado de provimento efetivo de Administrador — padrão G, do mesmo Quadro, com exercício no Posto Fiscal de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edilson Barros de Oliveira do cargo de Fiscal de Vendas e Consignações — padrão M, do Quadro Único, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas do Departamento de Finanças.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Raimundo do Amaral Pereira Salgado do cargo de Administrador — padrão G, do Quadro Único, lotado no Posto de Juruti.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Gilberto Aires Pereira do cargo de Escrivão — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Romero Guimarães Oliveira do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe O, da mesma carreira, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a aposentadoria de José Bonifácio Navegantes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51 do Decreto-

lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leopoldo Cooper Santana do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe O, da mesma carreira, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a exoneração de José Maria Bonfim de Almeida.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por antiguidade de acordo com o art. 50 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Henio Leão do cargo da classe O, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe P, da mesma carreira, lotado na Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 828. — Fone, 2268

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4381

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro de Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES:	
Belém:		Página, por 1 vez .. 300,00	
Annual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	125,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Annual	280,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Exterior:			
Annual	380,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lauro Sodré do Couto do cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe N, da mesma carreira, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com o falecimento de Francisco Vasconcelos do Couto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Miguel Francisco Araújo Machado do cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe N, da mesma carreira, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a promoção de Leopoldo Cooper Santana.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO N. 42 — DE 10 DE ABRIL DE 1951

Approva o projeto de Regimento Interno do Conselho Rodoviário do D. E. R.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acôrdo com deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE:

Aprovar o projeto de Regimento Interno do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem.

A presente Resolução será encaminhada ao Senhor Governador do Estado para decisão final, de acôrdo com o que dispõe o art. 9.º e seu parágrafo único da Lei n. 157, de 29 de dezembro de 1948.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 10 de abril de 1951.

Antônio Ferreira Celso
Presidente

RESOLUÇÃO N. 43 — DE 10 DE ABRIL DE 1951

Concede licença para tratamento de saúde.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acôrdo com deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE:

Conceder a Antero dos Santos Soeiro, Diretor do Expediente da Secretaria do Conselho Rodoviário, seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, na forma dos arts. 146, item I, e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 10 de abril de 1951.

Antônio Ferreira Celso
Presidente

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carlos Sevalho Segadilha do cargo da classe N, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe O, da mesma carreira, lotado na Recebedoria de Rendas, vago com a promoção de Antenogenes Mendes Barreto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Moreira do cargo da classe M, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro Único, ao cargo da classe N, da mesma carreira, lotado na Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, vago com a promoção de João Mota de Oliveira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO

Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

Carvalho Leite, Medicamentos, S/A

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A., A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1951

Srs. Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, aqui estamos para a prestação de contas de nossa gestão, durante o exercício findo.

Junto a este encontrareis o balanço e a demonstração da conta de conta de lucros e perdas, por onde se verifica que o lucro bruto da Sociedade montou a ... Cr\$ 1.527.827,60 e o líquido, depois de encerradas as contas de resultados pendentes, gratificação à Diretoria e deduzidas as reservas legais e fundos de depreciação, ficou reduzido a Cr\$ 552.010,50 que se encontra contabilizado sob o título RESERVA PARA DIVIDENDOS, e está a disposição desta Assembléia para ser fixado o dividendo a ser distribuído pelos Srs. Acionistas, con-

forme determinam os nossos estatutos.

Diz-nos a consciência que trabalhamos com afinco, tanto assim que o resultado final representa mais de 20% sobre o capital social, e por isto esperamos que as nossas contas sejam aprovadas, estando os nossos livros e arquivo a disposição dos Srs. Acionistas, para qualquer esclarecimento.

Belém do Pará, 18 de abril de 1951.

(aa) **João Estevens da Silva**, Diretor Presidente
Pedro Baptista de Carvalho Leite, Diretor
Alberto Corrêa Ralha, Diretor
Paulo de Queiroz Bragança, Subdiretor
Anibal de Figueiredo Cardoso, Subdiretor

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado			Não Exigível		
Imóveis	641.983,70		Capital	2.500.000,00	
Móveis e Utensílios	119.783,00		Fundo de Reserva Legal	35.691,90	
Marcas Industriais e Pre- parados	123.390,00	885.156,70	Fundo para Depreciações	24.317,30	
			Reserva para Créditos Duvidosos	56.355,10	
Disponível			Fundo de Garantia de Di- videndos	35.691,90	2.652.056,20
Caixa	139.635,60		Exigível		
Banco do Brasil c Dep. s Limite	47.896,60		Reserva para Dividendos	552.010,50	
Banco de Crédito da Ama- zônia, S/A	9.553,10	197.085,30	Contas Correntes	190.347,10	
			Devedores e Credores Di- versos	98.167,00	
Realizável			Impostos a Pagar	8.775,00	
Mercadorias Gerais	1.864.251,90		I. A. P. Comerciais	2.921,00	
Matéria Prima	128.486,50		Duplicatas a Pagar	295.201,80	
Produtos Manufaturados	28.465,60		I. A. P. Industriários	882,70	
Material de Embalagem	131.496,80		Banco do Pará c Garantida	446,70	
Duplicatas a Receber	352.161,30		Saques a Pagar	12.196,40	
Promissórias a Receber	9.000,00		Gratificação à Diretoria	90.443,30	1.251.391,50
Contas a Receber	92.756,40		Compensação		
Contas Correntes	151.388,80		Endossos p. Caução	575.000,00	
Títulos a Receber	21.468,30		Depósito da Diretoria	200.000,00	775.000,00
Títulos a Cobrança	29.533,70				
Depósitos para Liquidação Saques	12.196,40	2.821.205,70			
Compensação					
Títulos Caucionados	575.000,00				
Ações Caucionadas	200.000,00	775.000,00			
	Cr\$ 4.678.447,70			Cr\$ 4.678.447,70	

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1950.

(a) **Eduardo Arthur Sucupira**
Contador — DEC 35567 — CRC 024

(aa) **João Estevens da Silva**, Diretor Presidente
Pedro Baptista de Carvalho Leite, Diretor
Alberto Corrêa Ralha, Diretor
Paulo de Queiroz Bragança, Subdiretor
Anibal de Figueiredo Cardoso, Subdiretor

Carvalho Leite, medicamentos, S/A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais		LUCRO BRUTO apurado nas contas Mercadorias Gerais, Laboratórios, Juros e Descontos, Quebras, Faltas e Avarias, Liquidações Diversas e Gastos Recuperados ..	
Impostos e selos, honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, ordenados, gratificações, férias, indenizações, aluguéis, Frações e Abatimentos, Gratificação à Diretoria, e outros gastos de administração	843.905,80		1.527.827,60
Depreciações	24.317,30		
Reserva p. Créditos Duvidosos	36.210,20		
Reserva Legal	35.691,90		
Reserva para Garantia de Dividendos	35.691,90		
	<u>975.817,10</u>		
Lucro líquido à disposição da Assembléia Geral, transferido para a conta RESERVA PARA DIVIDENDOS	552.010,50		
	<u>Cr\$ 1.527.827,60</u>		<u>Cr\$ 1.527.827,60</u>

Belém, 31 de dezembro de 1950

(aa) **João Estevens da Silva**, Diretor Presidente
Pedro Baptista de Carvalho Leite, Diretor
Alberto Corrêia Ralha, Diretor
Paulo de Queiroz Bragança, Subdiretor
Anibal de Figueiredo Cardoso, Subdiretor

(a) **Eduardo Arthur Sucupira**
 Contador — DEC 35567 — CRC 024

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Carvalho Leite, Medicamentos, S/A., tendo examinado devidamente e achado em perfeita ordem, a contabilidade da dita sociedade, bem como o relatório e as con-

tas de sua diretoria, referentes ao ano de 1950, somos de parecer que devem merecer a aprovação da digna Assembléia Geral.

Belém do Pará, 18 de abril de 1951.

(aa) **Archimimo Vidal Lobo**
Luiz Martins Varela
Raymundo Wilson Campos Pereira
 (N. 318 — Ext. 21/4)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Abre concorrência pública para o serviço de amplificação das sessões da Assembléia Legislativa do Estado.

De ordem do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta

data, para instalação e exploração do serviço de amplificação das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais da Assembléia Legislativa do Estado, até o dia 15 de abril de 1952.

As sessões ordinárias acima referidas terão lugar no período de 15 de abril a 15 de agosto do corrente ano.

As propostas, com referência às sessões extraordinárias e especiais, fora daquele prazo, deverão ser

feitas tendo por base cada reunião realizada.

O serviço compreenderá, no mínimo: instalação de amplificador, autos-falantes e microfones, êstes em número de dois, pelo menos; manejo e manutenção do material.

As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em cartas fechadas, que serão abertas no dia imediato ao término do

prazo acima estipulado, às 10 horas, na presença dos concorrentes, sendo declarada vencedora da concorrência a proposta que melhor vantagem ofereça para a Assembléia.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de abril de 1951. — (a) **Artur Cláudio Melo**, diretor da Secretaria.

(N. 214—G—12, 14, 17, 20 e 24/4)

**SECRETARIA GERAL
DO ESTADO****Consul da Grã-Bretanha,
em Belém**

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DCn|2|923.1(60) (42), de 3 de abril corrente, participando haver sido concedido novo **exequatur**, em 12 de fevereiro último, do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Ernest Frank Wise para o cargo de Consul da Grã-Bretanha, nesta capital.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Ernest Frank Wise no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 17 de abril de 1951. — (a) **Olyntho Sales**, diretor do expediente.

(N. 325—G—21, 24 e 25|4)

ANÚNCIOS**COMPANHIA PARAENSE
SE DE CONSTRUÇÕES
S. A.****Assembléa Geral
Ordinária**

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 30 de abril de 1951, às 17 horas, na sede social à Rua Gaspar Viana n. 78. A ordem do dia constará dos seguintes assuntos: 1.º) deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1950, bem assim sobre o parecer do Conselho Fiscal; 2.º) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de seus honorários.

Belém, 21 de abril de 1951.

Companhia Paraense de
Construções S/A.**Adalberto Pinto Guimarães**, diretor-presidente**Afonso Azevedo Filho**,
diretor-tesoureiro

(N. 322—Ext. 21, 24 e 25|4)

**CARVALHO LEITE, ME.
DICAMENTOS, S. A.****Assembléa Geral Ordinária — 1.ª Convocação**

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1951, às 4 horas da tarde, na sede social à Rua João Alfredo n. 111, a fim de julgarem as contas da Diretoria, eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixar os honorários da Diretoria, tudo em conformidade com os estatutos sociais.

Belém, 18 de abril de 1951. — **João Estevens da Silva**, diretor presidente.

(N. 280—Ext. 19, 21 e 24|4)

**SOCIEDADE ANÔNIMA
"BITAR IRMÃOS"****Assembléa Geral
Ordinária****1.ª Convocação**

Convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral que se realizará às 14 horas do dia 30 de abril corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Siqueira Mendes n. 43, sobrado, para os fins determinados nos arts. 96 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 15 dos nossos estatutos, para aprovação das contas, atos da Diretoria, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléa.

Pará, 16 de abril de 1951.

**Sociedade Anônima
"Bitar Irmãos"****Simão Miguel Bitar**
PresidenteN. 293 — Ext. — 19,
21, 24 e 26|4)

Companhia Paraense de Construções S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1951

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações Estatutárias e prescrições da Lei de Sociedades Anônimas, submetemos à vossa apreciação o Relatório desta Diretoria acompanhado do Balanço e Contas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício que compreende o período de 1.º de janeiro à 31 de dezembro de 1950.

Pelos algarismos do presente Balanço verifica-se que ele ainda não foi bastante satisfatório, entretanto deu para cobrir o prejuízo verificado no nosso primeiro exercício e ficou um pequeno saldo para o ano de 1951, que, pelos negócios presentemente entabulados, certamente virão a dar um melhor resultado.

São estas as informações que trazemos aos Srs.

Acionistas, com a manifestação de um justificado otimismo em relação ao futuro, ficando ainda esta Diretoria à disposição dos distintos acionistas para quaisquer outros esclarecimentos julgados de conveniência.

De acôrdo com a lei e os Estatutos da Companhia tendes de eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1951, bem como fixar-lhes a remuneração.

Reiteramos que a nossa orientação será a de sempre: prudência, trabalho e economia.

Finalizando, agradecemos a colaboração dos nossos engenheiros, funcionários, mestres de obra e operários, pelo zelo, dedicação e competência demonstrados.

Belém, 26 de março de 1951.

Adalberto Pinto Guimarães — Diretor-Presidente
Afonso Azevedo Filho — Diretor-Tesoureiro

Companhia Paraense de Construções S/A

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, DA COMPANHIA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES, S/A.,
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950, COMO ABAIXO SE DISCRIMINA:

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	80.375,00	Capital	2.000.000,00
Banco do Pará, S/A., conta de depó- sito	185,20	EXIGÍVEL	
Caixa Econômica Federal, conta de depósito	25,00	Contas Correntes	29.723,90
REALIZÁVEL		Obrigações a Pagar	40.000,00
Acionistas	1.660.341,40	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Créditos a receber	64.700,00	Caução da Diretoria	200.000,00
Amortização e Juros	65.197,80	LUCROS E PERDAS	
Material	6.954,70	Saldo para o exercício de 1951	7.939,20
Financiamentos a receber	142.942,70		
IMOBILISADO			
Imóveis	33.000,00		
Móveis e Utensílios	1.941,30		
Veículos	22.000,00		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	200.000,00		
	<u>2.277.663,10</u>		<u>2.277.663,10</u>

Belém, 26 de março de 1951.

Danton Honorato Carneiro
Cons. Reg. 0112

Adalberto Pinto Guimarães — Diretor-Presidente
Afonso Azevedo Filho — Diretor-Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DA COMPANHIA PARAENSE DE CONSTRU-
ÇÕES S/A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950 COMO ABAIXO SE DISCRIMINA:

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
CONSTRUÇÕES		PREJUÍZOS A RE- CUPERAR	
Valor do lucro veri- ficado nesta conta ..	282.878,00	Valor do prejuízo ve- rificado no exercí- cio de 1949, e que ora se compensa ..	37.013,90
DESPESAS GERAIS		CONTAS CORRENTES	
Gastos verificados no presente exercício referentes a selos e estampilhas, mate- rial de escritório, or- denados, despesas diversas, juros e descontos, taxas postais e telegráfi- cas, impostos, inde- nizações, comissões, corretagens, conser- vação e manuten- ção de veículos, ho- norários da direto- ria, etc., etc.	213.924,90	Importe que se credi- ta a esta conta, co- mo complemento das retiradas da di- retoria verificadas durante o presente exercício	24.000,00
		Saldo para o exercí- cio de 1951	7.939,20
			<u>282.878,00</u> <u>282.878,00</u>

Danton Honorato Carneiro
Cons. Reg. 0112

Adalberto Pinto Guimarães — Diretor-Presidente
Afonso Azevedo Filho — Diretor-Tesoureiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL Exercício de 1950

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Construções S/A., declaram ter examinado minuciosamente o Balanço Geral, contas e os livros de escrituração da Companhia, encontrando-os na mais perfeita ordem.

E, assim, o Conselho Fiscal é de parecer que as contas, bem como o Balanço Geral, demonstrações e deta-

lhes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950, sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, propondo, ainda, a consignação de um voto de louvor aos Diretores pelo zelo e capacidade com que se conduziram no presente exercício.

Belém, 26 de março de 1951.

Cristalino Maia
Olavo de Carvalho Cordeiro
Vicente de Alencar Araripe

(N. 317—Ext.—21/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

Terça-feira, 24 DE ABRIL DE 1951

NUM. 3.292

COMARCA DA CAPITAL

Hatas Pública

O Dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.^a Vara e dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca de Belém do Pará, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle notícia tiverem que, na audiência deste Juízo, a realizar-se no dia sete (7) de maio do corrente ano, às 10 horas da manhã irá a público leilão de venda e arrematação pelo porteiro dos auditórios do Juízo, o terreno sito nesta cidade à Avenida de São Jerônimo, trecho compreendido entre a Travessa 14 de Março e à Avenida Alcindo Cacela, esta antes 22 de Junho, seu plaqueamento, confinando de um lado com propriedade da extinta Companhia Pará Elétric, e de outro lado com o Instituto Gentil Bitencourt, medindo 10 metros e 35 centímetros de frente por 30 metros e 50 centímetros de fundos onde a largura é de 10 metros e 97 centímetros, contendo no interior, cuja acesso é feito com portão de ferro, um pavilhão de alvenária de tijolos, em bom estado de conservação, situado em ótimo local e avaliado em cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Esse terreno é vendido em consequência de execução de sentença de ação executiva

EDITAIS

que contra a The Pará Electric Railways And Lighting Company Limited, moveu a Sociedade Anônima White Martins e que foi finalmente condenada. O arrematante pagará à banca e por inteiro o preço da arrematação ou dará fiador idôneo para fazê-lo no tríduo da lei; bem como, pagará os direitos de compra e venda, custas, comissão do escrivão e do porteiro, e as demais despesas inclusive carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, este vai publicado pela imprensa dentro do prazo de 20 dias, e também afixado na porta das audiências deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de abril do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o dactilografei. — (a) **João Bento de Souza**, juiz da segunda vara e dos Feitos da Fazenda.

(N. 259-Ext. 15 e 24/4 e 7/5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcides da Fonseca Campos e a senhorinha Regina Celi dos Prazeres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Traves-

sa D. Romualdo Coelho n. 379, filho legítimo de Francisco Assis Sobral Campos e de dona Zilda da Fonseca Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Val-de-cães, professor normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 885, filha legítima de João Pinheiro dos Prazeres e de dona Maria Damiana Lourdes dos Prazeres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(N. 257-A 289-Cr\$ 40,00 dias 15 e 22)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Caetano e Clarice Adalgisa Guerreiro.

Ele diz ser viúvo, natural do Ceará, Fortaleza, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Juvenal Cordeiro, 195, filho legítimo de João Caetano do Nascimento e de dona Maria de Madalena Bezerra.

Ela é solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Juvenal Cordeiro n. 196, filha legítima de Diomedes Olinto Guerreiro e de dona Maria Rosendo Guerreiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório**.

(N. 258-A 290-Cr\$ 40,00 dias 15 e 22)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antenor Martins de Figueiredo e a senhorinha Avani Marques de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela n. 483, filho de Sérgio Martins de Figueiredo e de dona Cândida Figueiredo de Souza.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 68, filha legítima de José Marques de Melo e de dona Izabel Soares dos Santos Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1951.

E eu Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. **Raydo Honório.**

(N. 244-A 283-Cr\$ 40,00 15 e 22/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Timoteo dos Santos Ferreira e a senhorinha Maria Leonarda Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinas, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Vigia n. 69, filho legítimo de Tomás Cantuária Ferreira e de dona Rosa dos Santos Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 452, filha legítima de Carlos Francisco Pereira e de dona Maria José Gomes Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 243-A 282-Cr\$ 40,00 15 e 22/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Durval Fernandes de Almeida e a senhorinha Gersi Guimarães Natividade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 623, filho legítimo de David Loureiro de Almeida e de dona Raimunda Fernandes de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Pinheiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 818, filha legítima de Lauro Natividade e de dona Rosa Guimarães Natividade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(N. 242-A 281-Cr\$ 40,00 15 e 22/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aguiinaldo Hughes Carneiro e a senhorinha Maria do Socorro Medeiros.

Ele diz ser solteiro, natural da Bahia, Ilhéus, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 230, filho legítimo de Aguiinaldo das Chagas Carneiro e de dona Maria de Lourdes Freire Hughes Carneiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santa

Izabel, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa José Bonifácio n. 411, filha legítima de Joaquim Torres Medeiros e de dona Maria Amélia Medeiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 264-A 294-Cr\$ 40,00 18 e 24/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aureliano Alcantarino de Queiroz e a senhorinha Josefina Amorim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Abril n. 42, filho de Licínio José de Queiroz e de dona Odete Alcantarino de Queiroz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Jabatiteua n. 181, filha de Guilherme Xavier de Amorim e de dona Helena Lobo Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 265-A 295-Cr\$ 40,00 18 e 24/4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Pereira Lobão e a senhorinha Jandira de Melo e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Castelo Branco n. 276, filho de Antônio da Silveira Leão e de dona Senhorinha Pereira Lobão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela n. 686, filha legítima de Sebastião Amado e Silva e de dona Júlia de Melo e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 266-A 296-Cr\$ 40,00 18 e 24/4)